



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.333/2024

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, inexigível a licitação para a **CONTRATAÇÃO DA CEEE EQUATORIAL PARA OBRA DE CONEXÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL** através do processo LC nº 9 / 2025, Inexigibilidade 4/2025 nos termos do art. 74 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Município de Viamão
Rafael Bortoletti Dalla Nora
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A72-90A7-D4E7-EB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 11/03/2025 17:21:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/0A72-90A7-D4E7-EB27>